



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 49/2020 - CM

Toledo, 21 de agosto de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEPREV
Toledo – PR

Assunto: Resposta aos Ofício nº 021 e 029/2020-FAPES.

Senhora Diretora-Executiva,

Em atenção ao disposto no Ofício nº 021/2020-FAPES, de 3 de julho de 2020, protocolizado sob o nº 1158/2020, em 7 de julho de 2020, que solicita o recolhimento de valores para o FAPES/TOLEPREV, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial do plano dos servidores públicos municipais de Toledo e ao Ofício nº 029/2020-FAPES, de 20 de julho de 2020, protocolizado sob o nº 1195/2020, em 20 de julho de 2020, que apresenta esclarecimentos quanto a dispensa de parecer jurídico no referido processo.

Considerando a tramitação do processo nesta Casa que conclui pelo recolhimento das contribuições do servidor e patronal em virtude do abono permanência da servidora Janice Aparecida de Souza Salvador, porém sem a incidência de juros e multas. Assim solicitamos de vossa senhoria a apuração do valor a ser recolhido excluindo-se juros e multas.

Atenciosamente,

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal